

MANUAL DO CURSO DE ENFERMAGEM – BACHARELADO

1 APRESENTAÇÃO

O Curso de Enfermagem do Centro Universitário UNIVATES foi implantado em 2000 com o objetivo de preencher uma lacuna existente na formação de enfermeiros na Região do Vale do Taquari. Havia um quantitativo de enfermeiros inferior à crescente demanda dos serviços de saúde. Da mesma forma, observava-se uma alta rotatividade de enfermeiros, ocasionada, em parte, por serem profissionais oriundos de outras regiões, dificultando o vínculo com a comunidade por desconhecerem o perfil sociocultural e epidemiológico da população. A qualificação dos serviços de saúde existentes e a implantação de novos serviços exigiam a formação de profissionais de enfermagem que respondessem a essa complexidade.

Informações e dados têm apontado para uma transição demográfica e epidemiológica que passa a exigir da enfermagem uma transformação paradigmática em relação ao foco do cuidado, historicamente voltado ao indivíduo, para o coletivo como sujeito do cuidado. A iniquidade de acesso às riquezas, e consequentemente à saúde, também tem exigido da enfermagem uma nova visão de seu papel, assumindo-se como agente político na luta por uma humanidade mais justa.

Considerando todo esse contexto, o Centro Universitário UNIVATES, ao implantar o curso de graduação em Enfermagem, bacharelado, tinha entre as finalidades a de preencher uma lacuna educacional e profissional no Vale do Taquari e contribuir para a melhoria da assistência à saúde e da qualidade de vida das comunidades que o compõem e cumprindo, assim, a sua responsabilidade como instituição comunitária.

A formação do enfermeiro na Univates está centrada na troca de saberes, no respeito às crenças e valores explicitados por indivíduos, famílias, grupos e comunidade. O acadêmico precisa ser estimulado a perceber e a entender, compreender, apreender e interpretar as manifestações e necessidades das pessoas para, a partir disso, planejar e implementar ações de saúde de forma sistematizada.

Sob essa perspectiva, o curso pretende oportunizar ao acadêmico situações que permitam desenvolver a consciência da complexidade humana, estimulando-o a adotar na sua prática, concepções humanistas que vão além do modelo biomédico e assistencialista. A complexidade do real “remete-nos a um pensamento que aceite as ambivalências, o uso de contradições e as incertezas em todas as dimensões” (Silva e Camillo, p. 405, 2007). A prática pedagógica precisa contemplar uma formação que valorize o espírito criativo e respeito com as diferenças para atender a essa necessidade.

2 DADOS GERAIS DO CURSO

2.1 Denominação e Nível do Curso

Curso de Enfermagem, bacharelado. Caracteriza-se como um curso de graduação de nível superior.

2.2 Atos Legais

2.2.1 Ato de Autorização de Funcionamento do Curso e Início do Curso

O Curso de Enfermagem, bacharelado, foi autorizado a funcionar pelo CONSUN – Resolução 85/REITORIA/UNIVATES, de 30/10/2000, com base no parágrafo 1º do artigo 12, do Decreto nº 2.306 de 19/08/1997. O curso iniciou em junho de 2001.

2.2.2 Ato de Reconhecimento do Curso pelo MEC

O curso foi reconhecido pela Portaria MEC 3.799, de 17/11/04.

2.2.3 Atualizações

a) Em 2004 houve a reformulação do Projeto Pedagógico (PP), visando a adequá-lo as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Enfermagem. O Consun aprovou o PP do Curso de Enfermagem bacharelado, conforme Resolução 118/REITORIA/UNIVATES, de 2005.

b) Aprovação pelo Consun, conforme Resolução 47/REITORIA/UNIVATES, de 2006, da alteração da carga horária da matriz curricular, códigos 370/371 do Curso de Enfermagem, para cumprimento da Portaria MEC nº 1.721, de 1994.

c) Autorização pelo Consun, conforme Resolução 23/REITORIA/UNIVATES, de 2009, da ampliação do prazo de extinção da matrizes curriculares de código 370/371 do Curso de Enfermagem, bacharelado, para o final do ano de 2009.

3 OBJETIVOS

O Curso de Enfermagem, bacharelado, do Centro Universitário UNIVATES, desejando constituir-se numa oportunidade de habilitação de profissionais de nível superior na área da saúde a egressos do ensino médio e pós-médio e de contribuir para a qualificação e elevação do nível educacional dos trabalhadores da área da saúde, propõe como objetivos:

- habilitar profissionais em nível de bacharelado para atuar como enfermeiros na área da saúde;
- formar profissionais de enfermagem capazes de atuar de maneira crítica e competente nas instituições comunitárias e de saúde, de modo a atender as necessidades sociais da saúde e os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;
- oportunizar ao educando o entendimento da enfermagem como arte e ciência que tem como foco o homem, ser indivisível nos seus componentes, bio-psico-social-espiritual e cultural, elemento de uma família, de uma comunidade, um cidadão.
- oferecer condições ao estudante para desenvolver competências e habilidades que contribuam para o desenvolvimento da sociedade brasileira na área da saúde;
- estabelecer inter-relação com serviços de saúde da região do Vale do Taquari, visando à valorização do fazer do enfermeiro;
- oportunizar aos enfermeiros da região espaços de atualização e aperfeiçoamento profissional;
- contribuir para a elevação do nível de educação em saúde da população;
- estimular o desenvolvimento do espírito crítico, reflexivo e científico do estudante de enfermagem;
- divulgar conhecimentos culturais, científicos e técnicos sobre enfermagem e saúde através de publicações e outras formas de comunicação cultural;

- promover atividades de extensão, abertas à participação da população, visando à difusão do conhecimento criado no curso relativo à enfermagem e saúde.

4 PERFIL PROFISSIONAL

O Centro Universitário UNIVATES propõe, para o Curso de Enfermagem, a formação de um profissional crítico, reflexivo e associativo, com competência técnico-científica, político-social-educativa, ético-humanista, com formação generalista, capaz de intervir sobre os problemas de saúde-doença mais prevalentes no perfil epidemiológico regional, sem perder de vista o cenário nacional da saúde, visando à saúde integral do ser humano.

4.1 Competências e Habilidades

Considerando a noção de competência como a capacidade de utilizar conhecimentos e habilidades específicos e atitudes na resolução de situações ou problemas que surjam no transcorrer da prática profissional, entendemos que as competências e habilidades descritas nas Diretrizes Curriculares Nacionais ([Resolução CNE/CES nº 3, de 07 de novembro de 2001](#)) contemplam os objetivos do curso de Enfermagem da Univates, atendendo a formação do perfil profissional desejado, conforme descrito a seguir.

4.2 Competências e Habilidades Gerais

A formação do enfermeiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades gerais:

I - atenção à saúde: os profissionais de saúde, dentro de seu âmbito profissional, devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para eles. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, tendo em conta que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas, sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo;

II - tomada de decisões: o trabalho dos profissionais de saúde deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando ao uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os profissionais devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;

III - comunicação: os profissionais de saúde devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e de tecnologias de comunicação e informação;

IV - liderança: no trabalho em equipe multiprofissional, os profissionais de saúde deverão estar aptos a assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem-estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;

V - administração e gerenciamento: os profissionais devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho quanto dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a ser empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe de saúde;

VI - educação permanente: os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Dessa forma, os profissionais de saúde devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, mas proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação por meio de redes nacionais e internacionais.

4.3 Competências e Habilidades Específicas

A formação do enfermeiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades específicas:

- atuar profissionalmente, compreendendo a natureza humana em suas dimensões, em suas expressões e fases evolutivas;
- incorporar a ciência/arte do cuidar como instrumento de interpretação profissional;
- estabelecer novas relações com o contexto social, reconhecendo a estrutura e as formas de organização social, suas transformações e expressões;
- desenvolver formação técnico-científica que confira qualidade ao exercício profissional;
- compreender a política de saúde no contexto das políticas sociais, reconhecendo os perfis epidemiológicos das populações;
- reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- atuar nos programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso;
- ser capaz de diagnosticar e solucionar problemas de saúde, de comunicar-se, de tomar decisões, de intervir no processo de trabalho, de trabalhar em equipe e de enfrentar situações em constante mudança;
- reconhecer as relações de trabalho e sua influência na saúde;
- atuar como sujeito no processo de formação de recursos humanos;
- responder às especificidades regionais de saúde por meio de intervenções planejadas estrategicamente, em níveis de promoção, prevenção e reabilitação à saúde, dando atenção integral à saúde dos indivíduos, das famílias e das comunidades;
- reconhecer-se como coordenador do trabalho da equipe de enfermagem;
- assumir o compromisso ético, humanístico e social com o trabalho multiprofissional em saúde.
- promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades tanto dos seus clientes/pacientes quanto as de sua comunidade, atuando como agente de transformação social;
- usar adequadamente novas tecnologias, tanto de informação e comunicação, quanto de ponta para o cuidar de enfermagem;

- atuar nos diferentes cenários da prática profissional, considerando os pressupostos dos modelos clínico e epidemiológico;
- identificar as necessidades individuais e coletivas de saúde da população, seus condicionantes e determinantes;
- intervir no processo de saúde-doença, responsabilizando-se pela qualidade da assistência/cuidado de enfermagem em seus diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação à saúde, na perspectiva da integralidade da assistência;
- coordenar o processo de cuidar em enfermagem, considerando contextos e demandas de saúde;
- prestar cuidados de enfermagem compatíveis com as diferentes necessidades apresentadas pelo indivíduo, pela família e pelos diferentes grupos da comunidade;
- compatibilizar as características profissionais dos agentes da equipe de enfermagem às diferentes demandas dos usuários;
- integrar as ações de enfermagem às ações multiprofissionais;
- gerenciar o processo de trabalho em enfermagem com princípios de ética e de bioética, com resolutividade tanto em nível individual como coletivo em todos os âmbitos de atuação profissional;
- planejar, implementar e participar dos programas de formação e qualificação contínua dos trabalhadores de enfermagem e de saúde;
- planejar e implementar programas de educação e promoção à saúde, considerando a especificidade dos diferentes grupos sociais e dos distintos processos de vida, saúde, trabalho e adoecimento;
- desenvolver, participar e aplicar pesquisas e/ou outras formas de produção de conhecimento que objetivem a qualificação da prática profissional;
- respeitar os princípios éticos, legais e humanísticos da profissão;
- interferir na dinâmica de trabalho institucional, reconhecendo-se como agente desse processo;
- utilizar os instrumentos que garantam a qualidade do cuidado de enfermagem e da assistência à saúde;
- participar da composição das estruturas consultivas e deliberativas do sistema de saúde;
- assessorar órgãos, empresas e instituições em projetos de saúde;
- cuidar da própria saúde física e mental e buscar seu bem-estar como cidadão e como enfermeiro; e
- reconhecer o papel social do enfermeiro para atuar em atividades de política e planejamento em saúde.

5 ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA DO CURSO

5.1 Regime Escolar

O regime escolar é regular com regime de matrícula semestral por disciplina.

5.2 Local e Turno de Funcionamento

O local de funcionamento do curso é a sede do Centro Universitário UNIVATES, localizado no município de Lajeado/RS. Os estágios supervisionados e as práticas são desenvolvidos nas instituições locais e regionais conveniadas.

O curso oferece dois turnos de funcionamento:

- **diurno:** com aulas teóricas no turno da manhã e práticas à tarde;
- **noturno:** com aulas teóricas à noite e aos sábados pela manhã e tarde, e atividades práticas pela manhã ou tarde.

Se houver vaga, o aluno do curso de Enfermagem noturno pode matricular-se em disciplinas do curso de Enfermagem diurno. Essa prerrogativa vale também para o curso de Enfermagem diurno.

Os estágios supervisionados são desenvolvidos em horários compatíveis com o plano de estudos acadêmicos do aluno, a organização curricular do curso e a instituição concedente do estágio (conforme organização do projeto pedagógico).

5.3 Processo de Seleção, Ingresso e Vagas Anuais

A seleção dos alunos para ingresso no curso se dá por meio do processo seletivo. São oferecidas 110 vagas anuais, sendo 50 para o turno diurno e, 60 vagas para o turno noturno.

5.4 Duração do Curso e Período de Integralização

O curso tem 4.020 horas, que deverão ser integralizadas em, no mínimo, cinco anos (dez semestres) e, no máximo, dez anos (20 semestres).

O tempo médio estimado para a conclusão do curso é de 12 semestres.

5.5 Dimensão das Turmas

Os números máximo e mínimo para a constituição de turmas no curso obedecem à orientação interna da Instituição. A dimensão das turmas para as disciplinas que desenvolvem as atividades práticas em laboratórios é sempre compatível com a capacidade do(s) espaço(s) utilizado(s). Nas práticas, as turmas são divididas, em grupos de, no máximo, sete alunos.

6 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

6.1 Organização e Estruturação Curricular

As disciplinas que compõem a matriz curricular do curso de Enfermagem contemplam conteúdos essenciais relacionados a Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Enfermagem, conforme se pode observar no quadros que seguem:

QUADRO 1 - Demonstrativo das disciplinas relacionadas às Ciências Biológicas e da Saúde

Disciplinas	Carga horária
Anatomia e Fisiologia Humana	60

Disciplinas	Carga horária
Fisiologia I	60
Fisiologia II	60
Evolução, Ecologia e Saúde Humanas	30
Biologia Celular e Embriologia	60
Bioquímica I	60
Bioquímica II	60
Bioestatística	60
Histologia	60
Genética	60
Parasitologia	30
Patologia Geral	60
Farmacologia	60
Farmacologia e Enfermagem	30
Nutrição e Enfermagem	30
Microbiologia e Imunologia	60
Total	840

QUADRO 2 - Demonstrativo das disciplinas relacionadas às Ciências Humanas e Sociais

Disciplinas	Carga horária
Introdução à Pesquisa	30
Antropologia	30
Educação em Saúde	60
Psicologia Aplicada à Saúde	60
Epidemiologia	60
Sociologia da Saúde	30
Relações Interpessoais no Serviço de Saúde	30
Metodologia Científica e Bioética	60
Total	360

QUADRO 3 - Demonstrativo das disciplinas relacionadas às Ciências da Enfermagem

Disciplinas	Carga horária
Primeiros Socorros	30
História da Enfermagem	30
Fundamentos de Enfermagem e Semiologia	90
Prática de Fundamentos de Enfermagem e Semiologia	30
Fundamentos de Enfermagem e Semiotécnica	60
Prática de Fundamentos de Enfermagem e Semiotécnica	60
Exercício Profissional	60
Enfermagem em Doenças Transmissíveis	30
Envelhecimento e Saúde do Idoso	30
Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica (Adulto e Idoso)	90
Prática de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica (Adulto e Idoso)	60
Enfermagem na Saúde Mental I	60
Prática de Enfermagem na Saúde Mental I	60
Enfermagem na Saúde Mental II	60
Prática de Enfermagem na Saúde Mental II	30
Enfermagem em Centro Cirúrgico	60
Prática de Enfermagem em Centro Cirúrgico	30
Saúde Coletiva	60

Disciplinas	Carga horária
Prática de Saúde Coletiva	60
Enfermagem na Saúde Coletiva	60
Prática de Enfermagem na Saúde Coletiva	60
Enfermagem em Neonato, Criança e Adolescente	90
Prática de Enfermagem em Neonato, Criança e Adolescente	60
Enfermagem na Saúde do Adulto Crítico	60
Prática de Enfermagem na Saúde do Adulto Crítico	60
Enfermagem na Saúde da Mulher	90
Prática de Enfermagem na Saúde da Mulher	60
Teorias de Enfermagem	30
Gestão dos Serviços de Saúde e Enfermagem	90
Estágio Curricular I (Gestão da Assistência na Unidade Hospitalar)	270
Estágio Curricular II (Gestão da Assistência na Rede Básica de Saúde)	270
Estágio Curricular III (Serviço de saúde de escolha do aluno)	270
Trabalho de Conclusão de Curso I	30
Trabalho de Conclusão de Curso II	60
Total	2.550

QUADRO 4 - Disciplinas eletivas e Atividades Complementares

Disciplinas	Carga horária
Eletiva I	60
Eletiva II	60
Atividades Complementares	150
Total	270

6.2 [Matriz Curricular](#)

6.3 Sistema de proficiências

No decorrer do curso será exigido que o aluno comprove proficiência em duas línguas consideradas importantes para seus estudos, sua formação e sua atuação profissional futura. Para tanto, o aluno deverá demonstrar domínio de Língua Portuguesa, em nível de compreensão e expressão, e Língua Inglesa, em nível de compreensão. Estes conhecimentos determinarão a possibilidade do aluno avançar na estrutura do curso, pois constituem pré-requisitos para algumas disciplinas.

Os exames de proficiência não computam horas e serão oferecidos semestralmente, divulgados por Edital. Os exames de proficiência são realizadas em dois períodos do ano, com datas previstas no calendário acadêmico e seguem regulamentação específica para a matéria.

Fica facultado aos estudantes o aproveitamento de disciplinas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa, frequentadas com aprovação, como forma de obter dispensa dos exames de proficiência em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, desde que deem conta dos níveis exigidos e não tenham sido aproveitadas como eletiva.

6.4 Regulamento para as Aulas Práticas Supervisionadas

As práticas supervisionadas integram componentes curriculares e poderão ser desenvolvidas em locais onde ações de promoção a saúde, prevenção de doenças, tratamento e reabilitação possam ser aplicados. São consideradas práticas, também, as realizadas nos laboratórios da Univates.

As práticas supervisionadas são realizadas em instituições mediante convênios firmados entre estas e o Centro Universitário UNIVATES.

O acadêmico deverá firmar um Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório conforme normatização interna da Univates.

6.4.1 Da Coordenação das Práticas Supervisionadas

A coordenação geral das práticas curriculares é realizada por professor designado para tal, que tem entre outras as seguintes atribuições:

- coordenar e organizar os locais de prática, juntamente com o professor da prática e a coordenação de enfermagem do serviço de saúde;
- acompanhar a execução das práticas por meio de reuniões periódicas com os professores supervisores e de visitas periódicas aos locais de estágio.
- divulgar o presente regulamento aos acadêmicos e professores da prática;
- deliberar com Coordenação do Curso sobre eventuais questões que surgirem em relação a este regulamento e outros;
- encaminhar cronograma para os locais de práticas.

6.4.2 Da Supervisão

As práticas são supervisionadas pelo professor da disciplina teórica e/ou por professor contratado para este fim. A supervisão é direta e integral, sendo planejada de acordo com a realidade de cada campo e com os objetivos da prática.

O professor da prática deve elaborar, com o professor da respectiva disciplina teórica, um plano de trabalho a ser desenvolvido durante as atividades práticas. O plano de trabalho deve ser apresentado e discutido com os acadêmicos no primeiro dia de prática do semestre.

6.4.3 Das Atribuições do Aluno

Cita-se como atribuições dos alunos nas práticas:

a) É obrigatório:

- a frequência de 75% nas práticas supervisionadas;
- o uso de uniforme e crachá de identificação, salvo quando não é conveniente ao campo das práticas. Este deve seguir modelo padrão da Centro Universitário UNIVATES;
- o uso ou estar sob efeito de substâncias químicas ilícitas, bem como fumo e álcool durante as práticas.

b) A pontualidade é quesito de avaliação, sendo tolerados excepcionalmente atrasos de, no máximo, 20 minutos, mediante justificativa, caso contrário, deverá ocorrer a recuperação deste dia de prática.

c) A postura do acadêmico deve estar de acordo com o código de ética da enfermagem, dentro ou fora dos locais de prática, em toda e qualquer situação, principalmente em relação ao sigilo profissional.

d) O uso de telefone celular não é permitido, salvo em situações especiais discutidas com o professor da prática.

e) O acadêmico deve zelar pela imagem da profissão, da Instituição que representa (Univates) e da instituição em que está realizando a prática.

6.4.4 Da Avaliação

Cabe ao professor da prática realizar a avaliação do acadêmico e este avaliará a prática, o campo e o professor. A avaliação realizada pelo acadêmico será entregue ao coordenador da prática ao final desta.

6.5 Regulamento dos Estágios Curriculares Supervisionados

6.5.1 Das Considerações Gerais

As atividades propostas nas disciplinas de Estágio Curricular são individuais e obrigatórias para o Curso de Enfermagem, bacharelado, e de acordo com o currículo do curso, de seu cumprimento dependem a outorga de grau e o respectivo registro de diploma de conclusão de curso.

Os estágios curriculares são desenvolvidos no decorrer dos três últimos semestres do curso e organizados nas seguintes disciplinas:

- Estágio Curricular I (Gestão da Assistência na Unidade Hospitalar);
- Estágio Curricular II (Gestão da Assistência na Rede Básica de Saúde);
- Estágio Curricular III (Serviço de saúde de escolha do aluno).

Os estágios curriculares podem ser desenvolvidos em qualquer instituição de natureza pública, privada ou de economia mista, com ou sem fins lucrativos, desde que possuidora de registro e identificação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - ou outra identificação que venha a substituir a mencionada, que possua convênio com o Centro Universitário UNIVATES, e que tenha enfermeiro no quadro de pessoal.

Os locais de realização do Estágio Curricular I, Estágio Curricular II e Estágio Curricular III são definidos pela coordenação dos estágios juntamente com o acadêmico, podendo haver no máximo um acadêmico em cada Unidade/Setor de um Serviço de Saúde, por turno e de acordo com o horário de funcionamento do serviço. As atividades de estágio curricular não podem exceder oito horas diárias na rede básica de saúde e seis horas diárias em instituições hospitalares.

Em todos os estágios o acadêmico deve entregar ao professor da prática a Carta de Aceite do Enfermeiro do Serviço de Saúde (Anexo III), e o Termo de Convênio e de Compromisso de Estágio Obrigatório (Anexo II). Estes documentos serão entregues ao coordenador de estágio ao final deste.

6.5.2 Dos Objetivos dos Estágios Curriculares Supervisionados

Os objetivos propostos para a realização dos estágios curriculares são:

- oportunizar o exercício profissional do futuro enfermeiro nos serviços de saúde;
- possibilitar o exercício da autonomia do futuro profissional;

- elaborar um projeto de intervenção profissional, seguindo todas as etapas do planejamento em enfermagem nos estágios curriculares I e II;
- elaborar uma produção científica, podendo ser uma análise reflexiva, artigo científico, ou outro, com base na prática desenvolvida no Estágio Curricular III;
- desenvolver estratégias de superação dos obstáculos à efetiva prática de enfermagem;
- aplicar os princípios do código de ética, do exercício profissional e da ciência da enfermagem.

6.5.3 Da Coordenação dos Estágios Curriculares

A coordenação geral dos estágios curriculares é exercida por professor designado para tal, que tem entre outras, as seguintes atribuições:

- visitar e realizar contato com potenciais campos de práticas;
- coordenar e organizar os locais de prática, com o professor da prática e a coordenação de enfermagem do serviço de saúde;
- acompanhar a execução dos estágios promovendo reuniões periódicas com os professores das práticas e de visitas periódicas aos locais de estágio.
- divulgar o presente regulamento aos acadêmicos e professores da prática;
- deliberar com a Coordenação do Curso sobre eventuais questões que surgirem em relação a este regulamento e outros;
- encaminhar cronograma para os locais de estágios.

6.5.4 Da Supervisão

- O estágio curricular é acompanhado por um professor supervisor de estágio (enfermeiro) vinculado ao Centro Universitário UNIVATES;
- O aluno também será acompanhado por um enfermeiro do serviço de saúde onde se desenvolve o referido estágio mediante aceite prévio;
- O professor supervisor de estágio é responsável pelo ingresso do acadêmico no campo de trabalho, pela orientação pedagógica e avaliação do aluno.

Das Atribuições do Estagiário

Do Aluno estagiário

a) É obrigatória a frequência em 75% dos estágios curriculares, conforme regulamentação interna da Univates.

b) É obrigatório o uso de uniforme e crachá de identificação, salvo quando não é conveniente ao campo das práticas. Este deve seguir modelo padrão da IES .

c) A pontualidade é quesito de avaliação, sendo tolerados excepcionalmente atrasos de no máximo 20 minutos, mediante justificativa, caso contrário deverá ocorrer a recuperação deste dia de estágio.

d) A postura do acadêmico deve estar de acordo com o código de ética da enfermagem, dentro ou fora dos locais de estágio, em toda e qualquer situação que se referir a eles, principalmente em relação ao sigilo profissional.

e) É proibido usar ou estar sob efeito de substâncias químicas ilícitas, bem como fumo e álcool durante os estágios.

f) É vetado o uso de telefones celulares, salvo em situações especiais discutidas com o professor da prática e/ou enfermeiro do serviço, no início do estágio;

g) O acadêmico deve zelar pela imagem da profissão, da instituição que representa (Univates), e da instituição em que está realizando o estágio.

h) O cronograma, horário e atividades devem ser estabelecidos no início do estágio com o professor supervisor do estágio e o enfermeiro do serviço, e qualquer alteração deve ser comunicada previamente.

6.5.5 Da Avaliação

O professor supervisor de estágio avaliará o acadêmico após ouvir o enfermeiro do serviço de saúde. O acadêmico realizará avaliação do estágio, do campo de trabalho e do professor do estágio cujo instrumento de avaliação será entregue a ele, que o repassará ao coordenador do estágio. Ambas as avaliações ocorrerão ao final do estágio curricular.

Os trabalhos escritos produzidos durante o estágio, após avaliação e correção feitas pelo professor da prática, são entregues, em duas vias, ficando uma com a coordenação do estágio e a outra, quando pertinente, será entregue ao serviço de saúde.

6.6 Regulamento do Estágio Não Obrigatório

O estágio não obrigatório integra o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, bacharelado, e caracteriza-se como uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não se constituindo, porém, em componente indispensável à integralização curricular.

No curso de Enfermagem, bacharelado, permite-se ao aluno aproveitar o estágio não obrigatório como uma atividade complementar, conforme previsto no regulamento das Atividades Complementares do Projeto Pedagógico do Curso. O estágio não obrigatório dos cursos de Ensino Superior da Instituição, abrange também as atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científica que tenham relação com a área de atuação do curso.

6.6.1 Das Exigências e Critérios de Execução Gerais

O aluno estagiário somente pode assumir atividades nas instituições se houver um enfermeiro, indicado pela unidade contratante, para acompanhá-lo. Para que possa desenvolver atividades de estágio não obrigatório o aluno deve ter concluído as seguintes disciplinas: Fundamentos e Processos de Enfermagem I, Prática de Fundamentos e Processos de Enfermagem I, Fundamentos e Processos de Enfermagem II, Prática de Fundamentos e Processos de Enfermagem II e Exercício Profissional.

6.6.2 Das Áreas/Atividades de Atuação

O estágio não obrigatório do curso de Enfermagem envolve atividades relacionadas à área da saúde a serem desenvolvidas em instituições de saúde e em outras organizações (ONGs, Instituições de longa permanência para idosos, creches, empresas, clínicas, entre outras) que se dedicam a atividades de Enfermagem e Saúde.

O estágio não obrigatório deve constituir-se numa oportunidade para os académicos do Curso de Enfermagem desenvolver competências e habilidades profissionais, sociais e culturais.

As atividades deverão estar relacionadas à ação do enfermeiro na atenção à saúde das pessoas, em nível de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação.

6.6.3 Das Atribuições do Aluno Estagiário

Cabe ao aluno estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

I – indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório ao Núcleo de Estágios da Univates;

II – elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;

III – responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o ao Núcleo de Estágios da Univates, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;

IV – ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;

V – portar-se de forma ética e responsável.

6.6.4 Outras Informações

Demais informações podem ser obtidas com o Coordenador do Curso ou no Núcleo de Estágios da Univates.

6.7 Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é obrigatório e consiste em uma pesquisa ou relatório de projeto de intervenção profissional, orientada por docente da Instituição, abrangendo qualquer ramo da ciência afim ao curso.

O TCC deve propiciar aos académicos do curso a ocasião de demonstrar o grau de conhecimento adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica e à consulta de bibliografia especializada.

O elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso deve seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as do Manual da Univates para Trabalhos Acadêmicos e poderá ser apresentado em forma de monografia ou artigo científico.

6.7.1 Dos Objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso

Como objetivos do TCC cita-se :

- atender às exigências curriculares do Curso em Enfermagem, bacharelado;
- proporcionar ao aluno a oportunidade de desenvolver um trabalho de natureza acadêmico-profissional, que possa traduzir a articulação dos conhecimentos de enfermagem aprendidos na sequência curricular;

- aprimorar o processo de formação dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais;
- estimular o aluno para a percepção da interdisciplinaridade nas ações de enfermagem;
- oportunizar ao aluno o desenvolvimento de habilidades de investigação e produção de conhecimento científico;
- despertar no futuro profissional interesse pela identificação e solução de questões inerentes à área de formação, utilizando-se da metodologia científica.

6.7.2 Das Atribuições dos Professores Envolvidos na Coordenação e Orientação do TCC

Da Coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso

A coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso será exercida por professor designado para tal, figurando entre suas atribuições :

- indicar os professores orientadores, conforme área afim, no início de cada semestre letivo, para atuarem no processo de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do TCC;
- convocar e dirigir reuniões com os professores orientadores, com vistas à melhoria do processo do TCC;
- tomar decisões administrativas necessárias ao desenvolvimento do processo do TCC;
- sugerir medidas que visem ao aprimoramento das atividades do TCC;
- analisar, em grau de recurso, as decisões dos professores orientadores ou dos alunos.

Da Orientação do Trabalho de Conclusão

Pode ser orientador de Trabalho de Conclusão do Curso de Enfermagem, bacharelado o professor responsável por disciplina vinculada ao curso, desde que atenda, entre outras, às seguintes exigências:

- capacitação mínima de especialista;
- disponibilidade de carga horária para acompanhamento dos alunos, conforme regulamento interno da Instituição;

Das Atribuições do Professor Orientador

Cabe ao professor orientador:

- orientar os acadêmicos na escolha do tema e na elaboração e execução do TCC, segundo calendário semestral e jornada semanal de atividades;
- sugerir ao coordenador do TCC normas ou instruções destinadas ao aprimoramento do processo do TCC;
- registrar as informações colhidas no acompanhamento do aluno, em formulário próprio.
- participar de reuniões, convocadas pelo coordenador do TCC, para análise do processo do TCC, assim como da avaliação dos acadêmicos e do processo abrangente de formação do profissional;

6.7.3 Das Atribuições do Aluno

O aluno matriculado nas disciplinas do Trabalho de Conclusão I e Trabalho de Conclusão II tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- frequentar as reuniões convocadas pelo coordenador do TCC ou pelo seu professor orientador;
- manter contato semanal ou quinzenal com o seu professor orientador para discussão do trabalho acadêmico em desenvolvimento;
- avisar com antecedência seu orientador se não puder comparecer ao encontro marcado;
- cumprir os prazos previstos e divulgados pela coordenação do TCC para entrega de projetos, relatórios parciais ou monografias;
- elaborar a versão final do seu projeto e TCC, obedecendo às normas e instruções deste regulamento e outras, aprovadas pelo Conselho do Curso e/ou instâncias superiores;
- comparecer em dia, hora e local determinados pela coordenação do TCC, para apresentar e defender a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, perante banca examinadora.

6.7.4 Da Apresentação do TCC e Banca Examinadora

Da Banca Examinadora

Após a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso pelo professor orientador, o TCC deve ser apresentado à uma Banca Examinadora em data, hora e local marcadas pela coordenação do TCC.

A banca examinadora é constituída por três membros: o orientador, um professor do curso e um profissional convidado pelo aluno, com a aprovação do orientador, que pode ser professor da Instituição ou profissional de outra instituição, desde que atue na área da saúde e com título de, no mínimo, especialista.

Na defesa de seu Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno pode dispor de, no máximo, 20 minutos. Cada membro da banca dispõe de 10 minutos para fazer sua arguição e comentários. O aluno pode usar mais 15 minutos, após a arguição de todos os membros da banca, para responder a questões não esclarecidas.

A banca examinadora, por maioria, pode sugerir ao aluno a reformulação integral ou parcial do Trabalho de Conclusão de Curso, em qualquer fase do processo, adiando sua avaliação para a análise do texto reformulado.

Cabe aos membros da banca examinadora avaliar a parte escrita do TCC, que tem peso sete, a exposição oral e a defesa do aluno, que tem peso três, durante a arguição e os esclarecimentos finais, conforme instrumento de avaliação. Cada integrante da Banca Examinadora deve atribuir nota ao Trabalho de Conclusão de Curso na escala de zero a dez.

O aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado à coordenação do TCC, é automaticamente reprovado, podendo apresentar o projeto ou relatório de estágio, somente no período letivo seguinte, de acordo com o calendário acadêmico aprovado.

7 EMENTAS

8 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

8.1 Disposições Gerais

As Atividades Complementares do Curso de Enfermagem compõem a parte flexível do currículo e seguem as orientações contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Enfermagem e na regulamentação interna da IES.

São consideradas Atividades Complementares (AC) toda e qualquer atividade pertinente e útil para a formação humana e profissional do acadêmico, aceita para complementar o plano de estudos do aluno.

Não serão aproveitadas atividades desempenhadas durante o horário normal das aulas ou disciplinas que integrem a parte fixa do currículo do curso de enfermagem, exceto nos casos de alteração da matriz curricular.

8.2 Da organização

As atividades complementares estão organizadas em quatro categorias, sendo que o aluno pode aproveitar até 75h por categoria e necessita totalizar ao final do curso 150h de atividades complementares cumpridas.

Durante o curso o aluno deve apresentar no Setor de Atendimento ao Aluno da IES os documentos que comprovem a execução de tais atividades. Esses documentos ficam arquivados na ficha cadastral do aluno, sendo atualizada ao final de cada semestre, em seu material de matrícula, a totalidade das horas comprovadas.

Somente pode graduar-se o aluno que comprovar 150h de atividades exercidas ao longo de sua graduação, desde que tenham sido analisadas e aprovadas pelo Conselho do Curso.

Cabe ao Conselho do Curso arbitrar quando houver dúvida quanto à categorização e comprovação de alguma atividade.

O Conselho pode reunir-se a qualquer tempo para reformular este documento encaminhado aos órgão competentes para análise e apreciação.

Os quadros abaixo apresentam as possíveis atividades em acordo com as categorias e o seu respectivo peso/valor em horas atividade:

QUADRO 1 - Atividades Complementares – Categoria Ensino

Carga horária	Atividades	Exigências
Até 75 horas	Disciplinas oferecidas por cursos da Univates	a) apresentar histórico escolar ou atestado de conclusão com aprovação; b) pontuação até 75 horas.
	Disciplinas oferecidas em cursos de outra IES	a) apresentar histórico escolar ou atestado de conclusão com aprovação; b) pontuação até 75 horas.
	Monitoria em disciplina ou laboratório de ensino	a) ter sido realizada na Univates; b) apresentar atestado com período de realização e carga horária semanal; c) ter sido realizado por pelo menos um semestre letivo; d) pontuação até 75 horas por monitoria.

QUADRO 2 - Atividades Complementares – Categoria Extensão

Carga horária	Atividades	Exigências
Até 75 horas	Participação em eventos: seminários, congressos, simpósios, palestras, semanas acadêmicas, conferências, encontros, etc.	a) apresentar atestado de participação; b) aproveitar 100% da carga horária comprovada; c) ser evento aprovado pelo Conselho de Curso; d) não ultrapassar o limite de carga horária aprovada pelo Conselho de Curso para o evento, quando houver.
	Participação em cursos de extensão universitária	a) apresentar atestado de participação; b) aproveitar 100% da carga horária comprovada; c) ser aprovado pelo Conselho de Curso; d) não ultrapassar o limite de carga horária aprovada pelo Conselho de Curso para esta atividade, se for o caso.
	Atuação como instrutor em cursos de extensão universitária	a) apresentar atestado; b) ser aprovado pelo Conselho de Curso; c) se participação em grupos de educação para a saúde, comprovar a participação em, no mínimo, quatro encontros; d) não ultrapassar o limite de carga horária aprovada pelo Conselho de Curso para esta atividade, se for o caso.
	Representação estudantil em cargos eletivos do Diretório Acadêmico do curso	a) apresentar atestado com período da ocupação do cargo, não inferior a um ano; b) pontuação até dez horas por ano de atividade.
	Atuação em projetos de extensão, trabalhos voluntários e em eventos diversos	a) apresentar atestado; b) ser aprovado pelo Conselho de Curso; c) não ultrapassar o limite de carga horária aprovada pelo Conselho de Curso para a atividade, se for o caso; d) pontuação até 30 horas por atividade.
	Intercâmbio acadêmico interinstitucional	a) será validado se estiver em acordo com as normas da Univates; b) deverá ter a aprovação do Conselho do curso com definição da carga horária.
	Viagem de Estudos	a) ser organizada pela Univates ou Diretório Acadêmico do curso; b) ser aprovada pelo Conselho do curso, com definição de carga horária para a atividade; comprovar frequência de 100% à atividade; c) pontuação até 30h.

QUADRO 3 - Atividades Complementares – Categoria Pesquisa

Carga horária	Atividades	Exigências
Até 75 horas	Participação em atividade de Iniciação Científica	a) atender ao artigo 5 ^o da resolução 052/REITORIA/ UNIVATES de 27 de maio de 2003; b) comprovar que a atividade possui duração de um ano ou de acordo com aprovação no projeto pela Propex; c) pontuação até 50 horas por ano.
	Apresentação de trabalhos em eventos com publicação em Anais	a) apresentar atestado com identificação do apresentador; b) não ultrapassar o limite de carga horária aprovada pelo Conselho de Curso para o evento, quando houver; c) anexar cópia da publicação; d) pontuação até cinco horas por publicação.

QUADRO 4 - Atividades Complementares – Categoria Atividades Profissionais

Carga horária	Atividades	Exigências
Até 75 horas	Atividades profissionais desempenhadas na enfermagem	a) apresentar carteira de trabalho que comprove vínculo empregatício; b) a pontuação será contabilizada para atividades desenvolvidas após o ingresso no curso da Univates; c) pontuação de 50h por ano.

Carga horária	Atividades	Exigências
	Atividades Práticas/Estágios não obrigatórios	a) realizadas em instituição de saúde, relacionadas à enfermagem e sob supervisão de enfermeiro; b) apresentar atestado contendo breve descrição das atividades, carga horária realizada, assinatura do responsável acompanhado do número de inscrição no Coren; c) pontuação até 75h.

9 AÇÕES DE APOIO E DE ACOMPANHAMENTO AO ALUNO

As ações de apoio, acompanhamento e integração do discente visam a favorecer o acolhimento e bem-estar do educando na comunidade acadêmica, ao aprimoramento de estudos, às posturas de colaboração, de solidariedade e de construção coletiva.

Orientações e acompanhamento são oferecidas ao aluno no seu ingresso e ao longo do curso e são da responsabilidade da Coordenação do Curso, do Núcleo de Apoio Pedagógico e dos professores ligados ao curso. Também, funcionários dos diversos setores prestam atendimentos específicos do setor.

Como ações de apoio e acompanhamento ao discente promovidas pela Reitoria ou professores do Curso cita-se, entre outros, os seguintes:

9.1 Atendimento sobre Questões Relacionadas com o Curso e/ou Disciplinas

Os alunos podem buscar atendimento individual ou em grupo, de acordo com seus interesses e necessidades, com o coordenador e os professores do curso.

9.2 Apoio Pedagógico e Psicopedagógico ao Aluno

O aluno que apresenta dificuldades de aprendizagem, além da orientação do professor de cada disciplina, tem a possibilidade de buscar e receber assistência psicopedagógica gratuita com a psicopedagoga do Núcleo de Apoio Pedagógico da Instituição. Para tanto, precisa agendar um horário no Setor de Atendimento ao Aluno.

O coordenador do curso ou os professores também podem encaminhar o aluno. O agendamento dos atendimentos deve ser realizado no Setor de Atendimento ao Aluno, de acordo com cronograma previamente estabelecido.

9.3 Alunos com Necessidades Educativas Especiais

Aos alunos com necessidades educativas especiais são oferecidas, quando necessário, ações que contribuem para a sua inclusão no ambiente acadêmico, tais como:

- **alunos portadores de deficiência auditiva** - serviço gratuito de intérprete de língua de sinais em língua portuguesa durante as aulas e textos escritos em forma de apostilas ou de livros que podem ser encontrados na biblioteca ou ambiente virtual;
- **alunos portadores de deficiência visual** - títulos em Braille e materiais gravados em fitas e CD's que podem ser encontrados na biblioteca da Instituição. Todos os materiais disponibilizados em ambientes virtuais poderão ser lidos por meio de sintetizadores de voz, como o DOS Vox, disponibilizados gratuitamente.

9.4 Apoio Psicológico ao Aluno

Funciona também na Instituição o Serviço de Orientação Psicológica que visa a acolher e orientar o aluno, auxiliando-o a encontrar soluções para problemas que afetam sua aprendizagem e/ou vida pessoal encaminhando-o para atendimento terapêutico quando for o caso.

O serviço é oferecido de forma subsidiada aos alunos durante determinados dias da semana, mediante horário previamente agendado no Setor de Atendimento ao Aluno.

9.5 Serviço Fonoaudiológico

O Centro Universitário UNIVATES também oferece atendimento fonoaudiológico que visa ao aprimoramento da comunicação oral, com ênfase nos aspectos relacionados à voz e à fala, buscando esclarecer quanto aos mecanismos de produção da voz, articulação e imagem vocal.

Os atendimentos são desenvolvidos individualmente ou em grupo de, no máximo, 12 pessoas .

Os encaminhamentos podem ser realizados pelo coordenador do curso, pelos professores ou pela psicopedagoga do NAP. O agendamento dos atendimentos deve ser realizado no Setor de Atendimento ao Aluno, de acordo com cronograma previamente estabelecido.

9.6 Encontros de Reforço e Monitorias

Com o objetivo de auxiliar o acadêmico dos diferentes cursos em dificuldades relacionados com conteúdos de determinadas disciplinas, alguns cursos contam com monitor que em encontros pré-agendados, procura auxiliá-lo para superar suas dificuldades. É importante que cada aluno procure informar-se sobre o assunto com o coordenador de seu curso.

9.7 Intercâmbio e Parcerias Internacionais

O Centro Universitário UNIVATES oportuniza aos alunos o intercâmbio com universidades estrangeiras sob a coordenação e responsabilidade da Assessoria de Assuntos Interinstitucionais e Internacionais – AAIL. Também é oferecido auxílio aos coordenadores dos cursos de graduação na organização de viagens de estudo e intercâmbios.

9.8 Outros Serviços aos quais os alunos têm acesso

- Ambulatório de Saúde.
- Ambulatório de Fisioterapia.
- Ambulatório de Nutrição.
- Ouvidoria Univates.
- Balcão de Empregos.
- Acesso a internet.
- Projeto Carona.

9.9 Outras atividades

Na Instituição também são organizadas outras atividades e ações com objetivos diferenciados, de acordo com a situação que se apresenta. Dentre elas, destacam-se:

- reunião de recepção aos alunos e professores no início dos períodos letivos;
- reunião com representantes de turmas;
- encontros de orientação sobre assuntos específicos como, por exemplo, organização e funcionamento da IES, acervo e uso da Biblioteca, uso dos diversos laboratórios e outros;
- encontro(s) para discutir questões relacionadas ao curso.

10 PROCESSO DE AVALIAÇÃO

10.1 Avaliação da Aprendizagem

A sistemática da avaliação de desempenho escolar adotada no curso de Enfermagem, bacharelado, é a prevista no Regimento Geral do Centro Universitário UNIVATES, nos artigos 66 a 76 e respectivos parágrafos, a seguir especificados:

Art. 66. A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, módulo ou atividade acadêmica, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

Art. 67. A frequência às aulas e às demais atividades escolares, permitida apenas aos alunos matriculados, é obrigatória.

§ 1º A frequência às aulas dos cursos de ensino a distância é realizada de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 2º A verificação e o registro da frequência, bem como seu controle, são de responsabilidade do professor.

§ 3º As faltas justificadas legalmente seguem a regulamentação interna e a externa.

Art. 68. A avaliação de aprendizagem é realizada por meio de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos, nos instrumentos de aferição adotados na disciplina, módulo e atividades acadêmicas, atendido o Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º Compete ao professor da disciplina, módulo ou atividade acadêmica elaborar os instrumentos de aferição de aprendizagem, bem como julgar-lhes os resultados.

§ 2º A avaliação de aprendizagem, realizada no mínimo em 3 (três) momentos distintos, por período letivo, visa a julgar progressivamente o aproveitamento do aluno e pode envolver provas, testes, trabalhos escritos, arguições e outras formas de verificação previstas no plano de ensino da disciplina, módulo ou atividade acadêmica.

§ 3º A avaliação de aprendizagem das atividades acadêmicas realizadas a distância é determinada no Projeto Pedagógico do Curso ou no Projeto da atividade, devendo atender às disposições legais pertinentes.

Art. 69. A média semestral é a média aritmética simples das 3 (três) notas parciais de aferição da avaliação de aprendizagem durante o período letivo.

Art. 70. Aos resultados obtidos a partir dos instrumentos de aferição da avaliação de aprendizagem é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º Ao aluno que deixar de se submeter ao processo avaliativo previsto, na data fixada, ou que use de meio fraudulento, é atribuída nota 0 (zero).

§ 2º Ao aluno que não comparecer aos exercícios escolares para avaliação na data fixada pode ser concedida segunda oportunidade, mediante requerimento encaminhado ao Coordenador do Curso, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da publicação dos resultados.

Art. 71. Considera-se aprovado o aluno que:

I – alcança, na disciplina, módulo ou atividade acadêmica, a média aritmética das notas obtidas nos diferentes momentos de aferição da avaliação de aprendizagem semestral igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero);

II – tem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina, módulo ou atividade acadêmica.

Parágrafo único. Cursos a distância seguem orientação legal e o previsto no Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 72. O aluno tem o prazo de 7 (sete) dias corridos para recorrer, contados a partir do dia seguinte ao da publicação dos resultados parciais ou finais do semestre, encaminhando o expediente ao Coordenador do Curso, por meio do Setor de Atendimento ao Aluno, anexando justificativa e instrumento de avaliação original.

Art. 73. O aluno reprovado está sujeito às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento fixadas neste Regimento Geral ao cursar novamente a disciplina, módulo ou atividade acadêmica.

Art. 74. Os cursos realizados em regime seriado, semestral ou anual, com matrícula em número obrigatório de disciplina previstos no Projeto Pedagógico do Curso, têm a forma de avaliação do rendimento escolar e as possibilidades de recuperação de estudos ou dependência determinados em documento específico aprovado pelo CONSUN.

Art. 75. O aluno que tem extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, pode ter abreviada a duração do seu curso, de acordo com regulamentação aprovada pelo CONSUN, atendidas as normas legais pertinentes.

Art. 76. Ao aluno Portador de Necessidades Especiais – PNE é ofertado atendimento de acordo com a legislação pertinente.

10.2 Avaliação Institucional

A Avaliação Institucional e do curso de Enfermagem, bacharelado, desenvolve-se em duas modalidades:

a) Autoavaliação Institucional

Uma das modalidades é desenvolvida de acordo com o sistema de Autoavaliação Institucional, realizado periodicamente pelos corpos docente e discente, por meio de instrumentos propostos pela Comissão Interna de Avaliação Institucional da Univates. Semestralmente são aplicados os instrumentos com a finalidade de levantar dados e informações que possibilitam verificar os níveis de satisfação em relação a currículos, à atuação e competência profissional dos professores e desempenho dos alunos, a serviços institucionais, à qualidade de atendimento, entre outros. O resultado desse processo de Autoavaliação Institucional, depois de organizado, é encaminhado pela Comissão Interna de Avaliação à Reitoria, aos Diretores dos Centros, aos Coordenadores dos Cursos e ao Núcleo de Apoio Pedagógico.

No Curso, os resultados são analisados tanto pelo Coordenador quanto pelo Conselho de Curso, com vistas a definir linhas de ação a serem implementadas para a qualificação e o aperfeiçoamento contínuos do curso.

Assim, a sistemática da Avaliação Institucional semestral permite um acompanhamento constante e sistemático de quais aspectos continuam adequados e como se apresentam as alternativas de melhoria propostas.

b) Autoavaliação do curso

A segunda modalidade de avaliação é da responsabilidade do coordenador do curso, envolvendo o acompanhamento do desenvolvimento e execução do proposto no Projeto Pedagógico do Curso. Para isso, além das reuniões do Conselho de Curso constituído por docentes e representação discente, são, também, oportunizadas outras situações em que os discentes e/ou representantes de turmas têm oportunidade de manifestar-se sobre questões relacionadas ao curso. Os resultados são devidamente analisados por professores e alunos, e, sempre que necessário, tomadas decisões em conjunto para o aperfeiçoamento dos aspectos deficitários.

Tanto as modalidades quanto os assuntos enfocados na avaliação do curso não são rígidos e podem variar. Os professores do curso também são incentivados a oportunizarem outros momentos de avaliação aos alunos das disciplinas que ministram. Esse processo avaliativo, que pode envolver propostas orais ou por escrito, durante o período letivo, oferece uma resposta mais ágil, a tempo de fazer ajustes e promover aperfeiçoamento do processo didático-pedagógico ainda dentro do semestre em que é efetivado. Os resultados são, em geral, discutidos pelos docentes, juntamente com os educandos e conjuntamente buscadas as formas de aprimorar o trabalho desenvolvido na disciplina.

11 INFRAESTRUTURA DO CURSO

A Instituição disponibiliza infraestrutura física, salas de aula, salas especiais, laboratórios diversos, biblioteca, museus e outras dependências, assim como recursos materiais e didático-pedagógicos com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação do processo de ensino e aprendizagem.

Entre a infraestrutura física, que mais especificamente pode ser usufruída pelo Curso de Enfermagem, bacharelado, além das salas de aula, cita-se:

- infraestrutura física para pessoas portadoras de deficiência física;
- infraestrutura aos alunos portadores de deficiência auditiva;
- infraestrutura aos alunos portadores de deficiência visual;
- infraestrutura de Informática: laboratórios, internet e outros.

11.1 Infraestrutura específica do curso:

Além das salas de aula, biblioteca, e laboratórios de informática cita-se como infraestrutura específica do curso de Curso de Enfermagem, bacharelado, os seguintes laboratórios:

- [Laboratório de Anatomia Humana](#);
- [Laboratório de Bioquímica](#);
- Laboratório Didático de Microbiologia;
- [Laboratório de Histologia e Microscopia](#);

- Laboratório de Enfermagem;
- Laboratório de Semiologia em Enfermagem;
- Laboratório de Fisiologia Humana.